**RESOLUÇÃO Nº. 03/2019**

**SÚMULA:** Altera os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, enquanto membros da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 28/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 8.145 de 23 de Maio de 2018, que altera representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, gestão 2017-2019;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 21 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Alterar os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, enquanto membros da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

**Art. 2º**. Esta Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família será composta por:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Representação** |
| Cristiano Ribeiro  | Membro CMAS - Sociedade Civil  |
| Benedito Rossi  | Membro CMAS - Sociedade Civil  |
| Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin | Membro CMAS - Sociedade Civil  |
| Ana Helena Pereira de Campos Bernardini  | Membro CMAS - Governamental  |
| Elessandra Pacheco Coelho  | Membro CMAS - Governamental  |
| Roberta Christina Ferreira Dias  | Membro CMAS - Governamental  |

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de janeiro de 2019.

**SILVANE MARCELA MAZUR**

Presidente do CMAS